

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2012

ACTA Nº 10/2012

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Drª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e sete de abril de dois mil e doze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por maioria, com o voto contra do Engº Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 48/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

9ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 49/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

ORDEM DO DIA:-----

2012.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-10/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 93 de 15-05-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	668.413,19 €
Conta nº 424963076	Caixa Geral de Depósitos	236,61 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	349.514,69 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	7.439,04 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	22.186,50 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	4.843,93 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	37.540,82 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	800,08 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	21.454,73 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	985.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.071,45 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.099.001,04 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.097.677,19 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	2.097.677,19 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.099.001,04 €

OBRAS -----

EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO – PONTO DA SITUAÇÃO – APLICAÇÃO DE MULTAS CONTRATUAIS, RESCISÃO DO CONTRATO E POSSE ADMINISTRATIVA DA OBRA -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.ª que de acordo com o seu despacho de 13 de Abril de 2011, sobre a informação destes serviços relativa à aplicação de multas contratuais, a mesma acompanhada do Auto de aplicação das Multas Contratuais foi enviado ao empreiteiro através da notificação efetuada pelo ofício nº 1125, de 14/04/2011. -----

Decorrente desta notificação foi apresentado o ofício da Eirinhas Construções, Lda, com o nº 816, de 28/04/2011, a indicar que “(...)Não está esta firma recetiva à aplicação de multas, nem ao seu pagamento, uma vez que tal situação também em muito tem responsabilidade do município. Afinal o município é conhecedor da origem dos atrasos, bem como tais processos foram elaborados.(...)”. -----

2012.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Perante esta resposta os nossos serviços elaboraram a informação de 03/05/2011 e entre outros aspetos colocaram à consideração superior o acompanhamento da aplicação das multas contratuais, a partir desse momento, por parte de um jurista. -----

De acordo com o despacho de V. Ex^a de 14/06/2011, já seria sua intenção avançar para a posse administrativa da obra, no entanto, face à exposição apresentada pelo empreiteiro, com a entrada nº 1370, de 27/07/2011, a mesma foi colocada à consideração da Exm^a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 03/08/2011, tendo sido deliberado aceitar a proposta do empreiteiro referente à calendarização apresentada e as multas ficariam condicionadas a análise pela Câmara, após a conclusão da obra. -----

Até esta data, e estando o prazo concedido largamente ultrapassado, o empreiteiro não concluiu os trabalhos como se propunha na exposição apresentada à Exm^a Câmara a 3 de Agosto de 2011, pelo que, proponho mais uma vez, a aplicação das multas contratuais, por violação dos prazos contratuais, no valor de 41.938,47€, conforme Auto de Aplicação das Multas, elaborado em 12/04/2011 e que se mantém inalterado e nos termos do disposto no artº 201 do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março. Após a deliberação, deverá mais uma vez ser notificado o empreiteiro para no prazo de oito (8) dias deduzir a sua defesa ou impugnação. -----

Mais se informa que decorrente da informação destes serviços de 13 de Abril do corrente, foi proposto à Exm^a Câmara Municipal a intenção de rescisão do contrato, pelas razões invocadas na mesma e nos termos do disposto no artº 235 do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março. Esta proposta foi aprovada por deliberação camarária, na reunião ordinária de 18 de Abril de 2011. Esta foi notificada ao requerente através do ofício nº 1167, de 21/04/2011 e a resposta do empreiteiro Eirinhas Construções, Lda foi recebida através do ofício com o nº de entrada 816, de 28/04/2011, solicitando a marcação de uma reunião para ultrapassar esta situação. -----

Sobre esta situação, estes serviços elaboraram a informação de 3/05/2011, onde foi colocada à consideração de V. Ex^a a marcação da reunião solicitada. Sobre este assunto, já V. Ex^a, em 21/06/2011, despachou no sentido de avançar com a posse administrativa, no entanto, face à realização da reunião e da apresentação da exposição pelo empreiteiro, com o nº de entrada 1370, de 27/07/2011, a mesma foi colocada à consideração da Exm^a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 3 de Agosto de 2011 e foi deliberado por unanimidade aceitar a proposta do empreiteiro referente à calendarização apresentada e ainda que as multas a aplicar ficariam condicionadas a análise pela Câmara, após a conclusão da obra. -----

Perante esta decisão da Exm^a Câmara Municipal e salvo melhor opinião, considero que a decisão de rescisão do contrato não terá tido efeitos, perante as justificações apresentadas pelo empreiteiro. -----

Sendo o valor contratual da Empreitada de 169.812,53€ + IVA, com os trabalhos a mais no montante de 39.879,83€ + IVA, o seu valor total ascendeu a 209.692,36€ + IVA. Deste montante já se encontram realizados e faturados trabalhos no montante de 154.199,65€ + IVA. Encontram-se realizados e medidos, trabalhos no valor de 38.004,06€ + IVA, que aguardam a chegada da fatura do empreiteiro. E encontram-se por realizar trabalhos no montante de 17.488,65€. Como os trabalhos por realizar se prendem essencialmente pelo desvio da linha de média tensão, ligações necessárias ao posto de transformação, rede de rega deficiente, plantações deficientes e infraestruturas com acabamento deficiente, consideram-se os mesmos indispensáveis para a conclusão das infraestruturas do loteamento. Assim, tendo decorrido tempo mais que suficiente para a execução de todos os trabalhos contratuais, sem que o empreiteiro os efetuasse, com prejuízo concreto para o dono de obra, considera-se haver razões justificativas para a rescisão do contrato com o empreiteiro Eirinhas, Construções, Lda, nos termos do disposto no Artº 235 do Dec-Lei 55/99, de 2 de Março. -----

Deste modo, mais uma vez coloco à consideração de V. Ex^a e da Exm^a Câmara Municipal, a rescisão do contrato pelos termos e razões acima referidos. Após a deliberação deverá o empreiteiro ser notificado da intenção de rescisão, dando-se-lhe o prazo de cinco (5) dias para contestar as razões apresentadas. -----

2012.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que de acordo com o aviso publicado no Diário da Republica e restante comunicação social, assim como junto da Junta de Freguesia de Stº Antº das Areias, o período de discussão pública irá terminar no próximo dia 14 de maio do corrente. -----

Deste modo, coloca-se à consideração superior, determinar que este assunto faça parte da ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, sendo que, o resultado do período de discussão pública apenas será apresentado no dia da reunião. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

Decorrido que foi o prazo da discussão pública, no dia 15 de maio, submete-se à Câmara Municipal a seguinte informação: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a, que de acordo com o disposto no nº 5 do art.º 7º do regime jurídico da urbanização e da edificação, na redação dada pelo Dec. Lei 26/2010, de 30 de março, articulado com o disposto no art.º 77 do Dec. Lei 380/99, de 22 de setembro na redação do Dec. Lei 46/2009, de 20 de fevereiro, foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 4 de abril do corrente, abrir um período de discussão pública à alteração do loteamento em epígrafe, num prazo de 8 dias. -----

A divulgação foi efetuada na Junta de Freguesia de Stº Antº das Areias, num jornal local (Fonte Nova) e no Diário da Republica, 2ª Série, de 27 de abril do corrente, através do Aviso nº 5929/2012. -----

Decorrido que se encontra o prazo referido, informo V. Ex.^a que não deram entrada reclamações, informações ou sugestões à alteração acima identificada, pelo que, se coloca à consideração de V. Ex.^a propor à Exm.^a Câmara Municipal a sua aprovação. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO- RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 38/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 39/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a alteração referida, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

CONDIÇÕES DE VENDA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA PONTE VELHA -----

2012.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

As condições de venda referem-se à alienação do prédio da antiga escola da Ponte Velha, freguesia de Santa Maria de Marvão, concelho de Marvão, inscrito na matriz sob o artigo 642º e na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 0643. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 40/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as condições de venda apresentadas. -----

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO -----

Sobre este assunto foi presente o relatório da Comissão de Análise, referente à candidatura da ACASM, cujo resultado é o seguinte: -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 4 de maio de 2012, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura:

*Entidade Candidata: **ACASM*** -----

*Montante Solicitado: **60.000 €*** -----

Análise: -----

Artigo 3º n.º 2	<i>Cópia dos Estatutos da Associação</i>	<i>Sim</i>
	<i>Cópia do Cartão Pessoa Coletiva</i>	<i>Sim</i>
	<i>Regulamento Interno</i>	<i>Não</i>
	<i>Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais</i>	<i>Não</i>
	<i>Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012</i>	<i>Sim</i>
	<i>Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior</i>	<i>Não</i>

<i>Artigo 4º n.º 1</i>	<i>Tipo de Apoio</i>	<i>Atividades de Caráter Regular</i>
<i>Artigo 4º n.º 2</i>	<i>Áreas de Atividade</i>	<i>Cultural e desportiva</i>

Conclusão: -----

- Apesar do disposto no regulamento em vigor, a presente candidatura é agora analisada de acordo com o despacho do Sr. Presidente, ratificado em reunião de Câmara do dia 2 de maio de 2012; -----

- Apesar de se verificar que não foram entregues todos os documentos solicitados, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; -----

- Verificamos que a entidade tem atividade regular e possui elevada importância no concelho, tanto na parte cultural como na desportiva; -----

- Como só existe uma candidatura não é necessário aplicar os critérios de ponderação comuns ou específicos, uma vez que não há comparação com outras. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado. -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 12º do regulamento: -----

*-Montante Máximo a Atribuir: 25% x 60.000 = **15.000.*** -----

2012.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por maioria, atribuir um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros). -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng^o Luis Vitorino, por fazer parte da Associação e estar impedido de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 1 do artigo 44^o do CPA, tendo-se ausentado da sala eram 11h. Regressou à reunião eram 11h15m. -----

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA -----

Foram presentes quatro protocolos a estabelecer com as Juntas de Freguesia de São Salvador de Aramenha (DA 41/12) e Santa Maria de Marvão, (DA 42/12) para delegar competências no que diz respeito a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos e conservação e limpeza de ruas e passeios. Com as Juntas de Beirã (DA 43/12) e Santo António das Areias (DA 44/12) conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos e conservação e limpeza de ruas e passeios, gestão, conservação, reparação e limpeza do mercado retalhista. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os Protocolos a estabelecer com as Juntas de Freguesia e solicitar autorização à Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 66^o da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação da Lei nº 5^oA/2002 de 11 de janeiro. -----

CONCURSO MUNICIPAL DE IDEIAS DE NEGÓCIOS – PROPOSTA DE REGULAMENTO -----

Foi presente a versão final da proposta de regulamento do Concurso Municipal de Ideias e Negócios, lançado pelo Conselho Municipal de Juventude e institucionalizado pela Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 45/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de regulamento apresentada e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53^o da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação da Lei nº 5^oA/2002 de 11 de janeiro. -----

CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

Foi presente a informação do Júri deste concurso, que é constituído pelos seguintes membros: -----

Presidente, Eng^a Maria Soledade Almeida Pires, Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

Vogal, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa; -----

Vogal, Dr^a Ilda Maria Ramos Lourenço Marques. -----

Reunião efetuada a 8 de maio de 2012. -----

“1. Audiência Prévia -----

De acordo com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o Júri procedeu, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, no

2012.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

prazo de dez (10) dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre a intenção de exclusão do concurso. -----

Não foi apresentada qualquer reclamação, pelo que o júri propõe á consideração da Câmara Municipal a adjudicação da Cessão de Exploração do Quiosque sito no Centro de Lazer da Portagem, ao concorrente único concorrente admitido – senhor António Bastos Garraio da Luz, cujo valor da proposta é de 101,50 €, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a cessão de exploração do quiosque ao Sr. António Bastos Garraio da Luz e solicitar-lhe os documentos para a celebração do respetivo contrato. -----

PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE “TURISMO EM ESPAÇO RURAL CASA DE CAMPO DOM DINIS” E O MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Foi presente um pedido de parceria a estabelecer relativamente ao espaço de jardim adjacente ao logradouro do Café Lounge, cujo gerente propõe efetuar melhoramentos e colocação de mobiliário no referido espaço, zelando pelas boas condições do mesmo. ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta, devendo o promotor cumprir o que se propõe e também ser responsável pela manutenção do espaço verde a utilizar. -----

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA PARA CEDÊNCIA DA CAFETARIA DA PISCINA FLUVIAL DA PORTAGEM -----

O presente contrato de comodato tem por objeto ceder á Junta de Freguesia a gestão do espaço de requalificação da margem direita do Rio Sever na piscina fluvial da Portagem e o espaço destinado a cafetaria. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 46/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato de comodato. ---

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

UM OMBRO AMIGO – APOIO À DEFICIÊNCIA -----

Foi presente um pedido de apoio desta Associação, através da compra de material para a autarquia. -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

Informação da seção de contabilidade: “*Informo que se encontra em vigor o Regulamento de Apoio ao Associativismo e Iniciativas de Interesse Público no concelho de Marvão.*” ----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que, em futuras compras vai ter em consideração a proposta apresentada por esta Associação. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

2012.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 47/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Sr. Presidente informou que o Património do Estado apresentou uma proposta para venda dos edifícios da Fronteira, cujo valor é de 661.700,00 €. -----

Informou também sobre a regeneração urbana, à qual fez uma candidatura através da CIMAA e que será intervencionada a Rua do Castelo, Rua do Espírito Santo e Rua Portas da Vila. -----

Informou ainda que o Sr. Francisco Penha manifestou a intenção de criar um parque de campismo na zona da barragem da Apartadura, mas nunca apresentou formalmente nenhum pedido para esse efeito. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que hoje será apresentado no IPP o regulamento e o concurso de Ideias de Negócios. -----

Amanhã, às 16 horas no Ninho de Empresas será celebrado o dia do empresário de Marvão, contando com vários testemunhos de jovens empresários do concelho, será apresentado o loteamento industrial de Santo António das Areias e serão apresentados vários produtos para degustação. -----

Por fim, informou que o dia 1 de junho, Dia da Criança, será comemorado no Centro de Lazer da Portagem, tendo como temática a celebração dos 500 anos do foral manuelino de Marvão. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

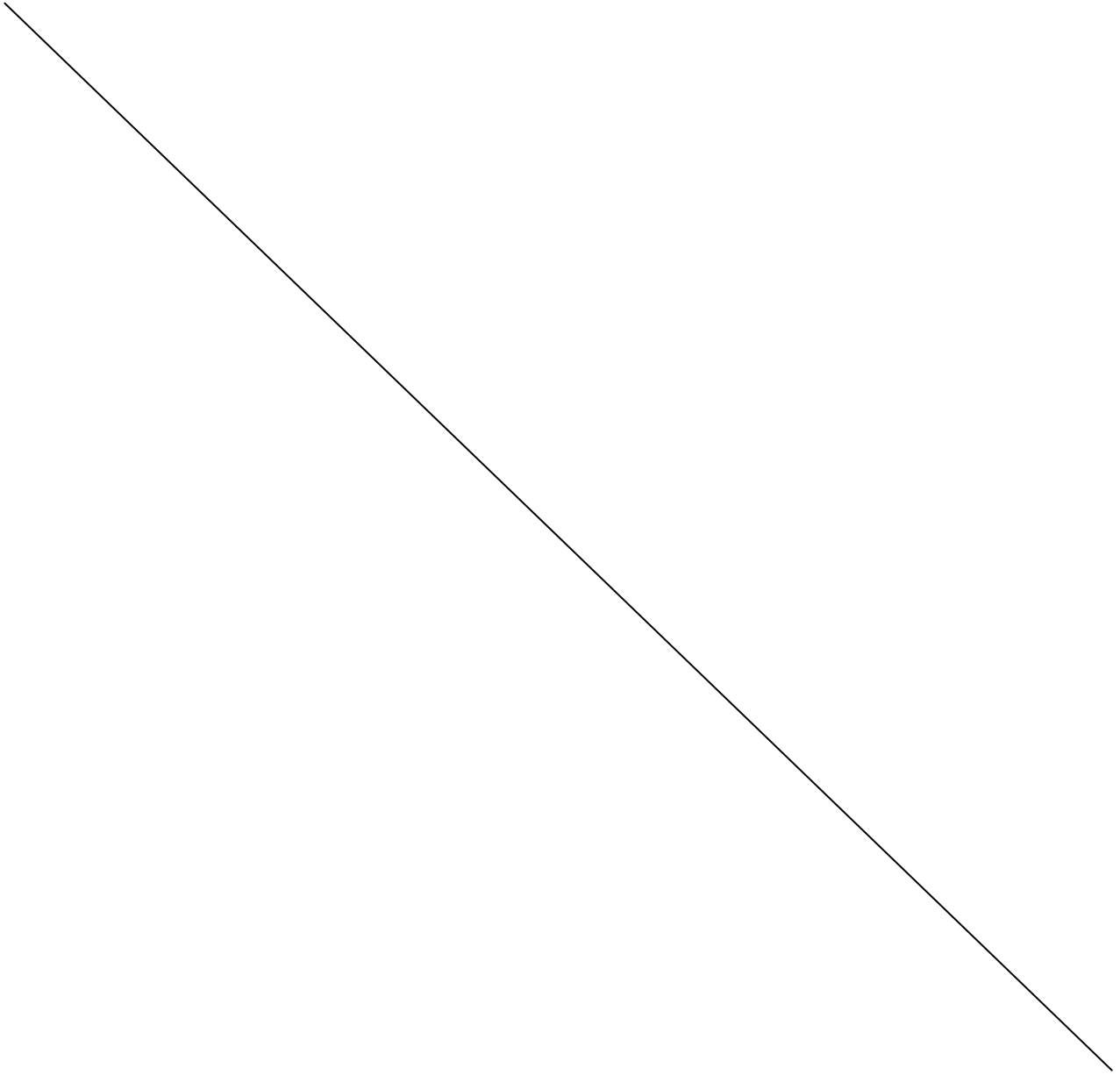
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 12 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2012.05.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO



.....

2012.05.16